



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 02/2019

*Prorroga, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 04/2018, em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2018 (PAD Nº 01/2018), instaurado pela Portaria Nº 21/2018, e dá outras providências.*

A **MESA DIRETIVA** da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD Nº 01/2018, iniciado no dia útil posterior à citação do processado, 05 de dezembro de 2018, e suspenso de 20 de dezembro a 20 de janeiro, através do Ato da Mesa Nº 05/2018, encerra-se em 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que o PAD Nº 01/2018 se encontra na presente data em sua fase de instrução probatória, especificamente na contratação de prestador de serviço especializado para realização de perícia contábil requerida pela defesa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar em 30 (trinta) dias, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 04/2018, o prazo para a conclusão do PAD Nº 01/2018.

**Parágrafo Único** – Fica automaticamente suspensa a contagem do prazo processual durante a realização da perícia contábil requerida pela defesa, iniciando-se a suspensão na data de assinatura do contrato com o respectivo prestador de serviço e findando-se quando da entrega do laudo pericial contábil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

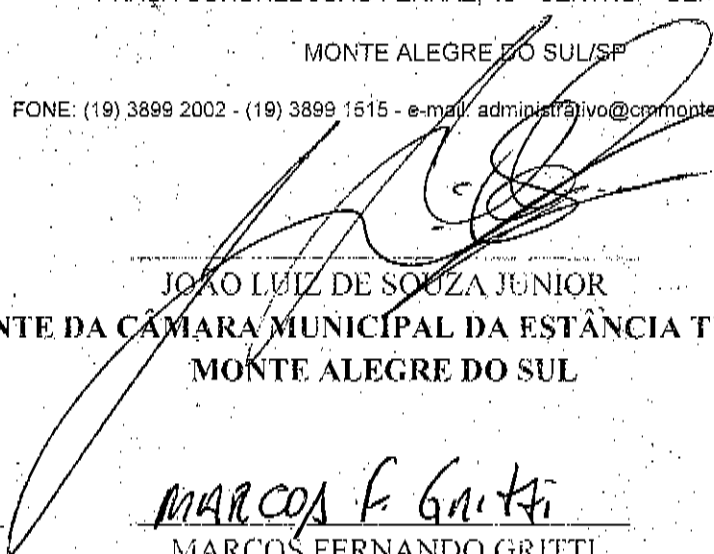
Monte Alegre do Sul, 07 de março de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

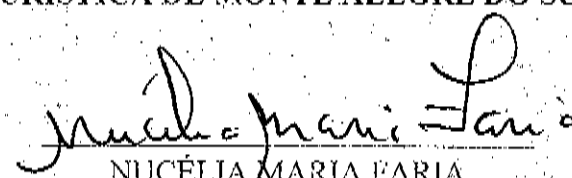
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@camontealegredosul.sp.gov.br



**JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

  
**MARCOS FERNANDO GRITTI**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**

  
**NUCÉLIA MARIA FÁRIA**  
**SEGUNDA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**